



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL



matrícula

145.583

ficha

01

pro São Paulo, 04 de setembro de 2.000

**IMÓVEL:** Um imóvel consistente em diversas construções próprias para indústria, e seu terreno, situados na Avenida Dr. Francisco Mesquita, nº 1.575, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, medindo 195,00m de frente para a Avenida Doutor Francisco Mesquita, por 240,15m da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida Dr. Francisco Mesquita olha para o imóvel, ao longo da Rua Zacarias Alves de Mello, para o qual também faz frente, o lado esquerdo do imóvel inicia-se na Avenida Dr. Francisco Mesquita, com a qual forma um ângulo de 90°, se estende em linha reta na distância de 200,25m até alcançar o ponto "Y", e confrontando neste trecho com a propriedade de Antonio Cintra Godinho, no ponto "Y", vira à direita em ângulo de 90° e 40', segue em reta na distância de 30,02m até alcançar o ponto "D", deste ponto de tangência, toma uma curva à esquerda, com raio de 80,00m e ângulo central de 18° 22', até alcançar o ponto "S", prossegue em reta até o ponto "H", uma distância de 15,26m, e confrontando no trecho "Y" até "H", com propriedade de Elijass Gliksmans, no ponto "H", vira à esquerda, em ângulo de 90°, indo 10,00m até o ponto 7, confrontando com a Rua "D", Jacareipe ou "G" ou "D", daí deflete à direita e vai 50,00m em reta ao longo da Rua "D" ou Jacareipe ou "G", até o ponto 8, daí deflete à direita, indo pelo alinhamento da Rua General Bagnuolo pela extensão de 139,20m, até a esquina com a Rua Zacarias Alves de Mello, no ponto 1, que representa o final do lado do imóvel, para quem olha de frente da Avenida Dr. Francisco Mesquita, perfazendo uma área total de 48.726,50m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** ITARATÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.633.127/0001-00.

**REGISTRO ANTERIOR:** AV-11/M.24.295, AV-11/M.24.296, AV-8/M.87.186 e AV-07/M.87.188, todas feitas em 11 de agosto de 1.997, deste R.I.

**CONTRIBUINTE:** 051.277.0001-8.

O SUBSTITUTO

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Substituto

\* \* \* \* \*

continua no verso



matrícula

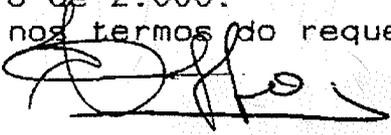
145.583

ficha

01  
verso

AV-01/M. 145.583 em 04 de setembro de 2.000.

A presente matrícula, foi aberta nos termos do requerimento datado de 23 de agosto de 2.000.



ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Substituto

\* \* \* \* \*

R-02/M. 145.583 em 04 de setembro de 2.000.

Do requerimento datado de 15 de maio de 2.000, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 15 de março de 2.000, e Laudo de Avaliação de 10 de março de 2.000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 66.195/00-7, em 12 de abril de 2.000, a proprietária, **ITARATÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, transmitiu à título de **CONFERÊNCIA DE BENS**, para integralização de capital social, à **ARMCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Francisco Mesquita, nº 1.575, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.586.952/0001-87, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$8.617.341,13.



ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Substituto

\* \* \* \* \*

R-03/M. 145.583 em 22 de março de 2.001. pro

Por escritura lavrada aos 21 de fevereiro de 2.001, pelo 26º Tabelião de Notas desta Capital, LQ 1.743, fls. 129, a proprietária, **ARMCO DO BRASIL S/A.**, já qualificada, deu em primeira, Única e especial **HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO ITAÚ S/A.**, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, nº 176, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia do contrato celebrado entre as partes, firmado em 20 de fevereiro de 2.001, com as seguintes características: valor: US\$10.500.000,00, equivalentes na data do referido contrato, a R\$21.057.750,00, tomando-se por base a taxa de conversão cambial de R\$2,0055; vencimento do contrato: 1.080 dias a partir da data do desembolso; o principal será repago em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de US\$350.000,00 cada, a partir do 7º mês do desembolso. Os juros serão repagos de duas formas diferentes: 1) nos primeiros 180 dias, os juros serão de Libor de 6 meses mais 4% ao ano, pagos ao final deste período; 2) após o período

continua na ficha 02



**SEXTO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

monica 628517 21/10/2016 07:55:34 3/9

Of. Bel. Elvio Pedro Folloni

Av. Lins de Vasconcelos, 2376

Vila Mariana - CEP: 04112-001 - São Paulo

Fone: (11) 5081-7473 - www.6risp.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

145.583

ficha

02

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de setembro de 2.000

supra, os juros serão de Libor de 1 mês mais 4% ao ano, pagos mensalmente até o final da operação; com os encargos e demais obrigações assumidas no referido contrato.

*Nilton Luiz Folloni*  
NILTON LUIZ FOLLONI  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-4/M. 145.583 em 02 de abril de 2.004. lcn  
Fica **CANCELADA** a hipoteca registrada sob n° 3 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 27 de fevereiro de 2.004.

*Nilton Luiz Folloni*  
Nilton Luiz Folloni  
SUBSTITUTO

\* \* \* \* \*

R-5/M.145.583 em 07 de agosto de 2008 sm  
**PROTOCOLO OFICIAL 425.810**

Por assembléia geral extraordinária realizada em 03 de maio de 2004, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n° 308.979/04-7, em 21 de junho de 2004, completada com requerimento de 07 de abril de 2008, a proprietária, **ARMCO DO BRASIL S.A.**, já qualificada, para integralização de capital social, transferiu o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$8.385.596,88, à **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, n° 1.575, Vila Prudente, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.990.982/0001-92.

*Rodolpho Maringo Junior*  
RODOLPHO MARINGO JUNIOR  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-6/M.145.583 em 1º de outubro de 2008 sm  
**PROTOCOLO OFICIAL Nº 429.888**

Por contrato datado de 27 de agosto de 2008, a proprietária, **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel objeto da matrícula n° 87.187 deste Registro de Imóveis, a **INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC**, com sede em 2121 Pennsylvania Ave, NW, Washington DC, 20433, Estados Unidos da América, com escritório de representação nesta Capital, à Avenida Roque Petroni Junior, n° 999, para garantia do pagamento das obrigações assumidas por **ARMCO DO**

continua no verso

6º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

513211

14293-5-AA

14293-5-500001-515000-0116



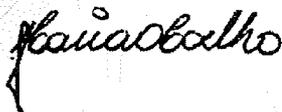
matricula

145.583

ficha

02  
verso

**BRASIL S.A.**, já qualificada, do valor de até US\$25.000.000,00, correspondente a R\$40.937.000,00, decorrentes do Contrato de Empréstimo datado de 26 de junho de 2008, celebrado entre o IFC e o devedor, através de 15 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2011 e a última em 15 de julho de 2018, com taxa de juros da seguinte forma: Taxa LIBOR vigente na data da determinação de juros, para cada período de juros, para períodos de 6 (seis) meses (ou, no caso do primeiro período de juros para qualquer desembolso, para períodos de 1 (um) mês, 2 (dois) meses, 3 (três) meses ou 6 (seis) meses, o período que for mais próximo à duração do período de juros em questão, (ou, o período que for mais próximo da duração do período de juros em questão, (ou, caso dois períodos sejam igualmente próximos, o mais longo), arredondando para as três casas decimais mais próximas (Taxa LIBOR) acrescida de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, devidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título.



JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-7/M-145.583 em 30 de novembro de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL nº 511.956 (ADITAMENTO).**

Pelo primeiro aditamento do contrato de alienação fiduciária datado de 18 de outubro de 2011, entre partes, na qualidade de devedoras, **ARMCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 71.586.952/0001-87, com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP; e, **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.990.982/0001-92, com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP; e, na qualidade de credora, **INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION**, de pleno e comum acordo aditaram o contrato datado de 27 de agosto de 2008, registrado sob nº 14 nesta matrícula, e o aditamento ao contrato de empréstimo, datado de 16 de agosto de 2011, para constar: ARTIGO I - ADITAMENTO DO CONTRATO ORIGINAL - 1.01 - **Aditamento:** (a) Tendo em vista a alteração do contrato de empréstimo original na forma pactuada entre as partes e refletida no aditamento ao contrato de empréstimo, as partes resolvem alterar a cláusula 3.01(a)(ii) do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: **taxa de**

continua na ficha 03



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

**145.583**

ficha

**03**

Durval Borges de Carvalho  
SUBSTITUTO

SEXTO 6º  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de setembro de 2000

**juros:** Taxa LIBOR vigente na data de determinação de juros (Interest Determination Date, conforme definido no Contrato de Empréstimo), para cada Período de Juros (Interest Period, conforme definido no Contrato de Empréstimo), para períodos de 6 meses, ou, no caso do primeiro período de juros (Interest Period, conforme definido no Contrato de Empréstimo) para qualquer desembolso, para períodos de 1 mês, 2 meses, 3 meses ou 6 meses, o período que for mais próximo à duração do período de juros (interest Period, conforme definido no contrato de empréstimo) em questão, ou, o período que for mais próximo da duração do período de juros (Interest Period, conforme definido no contrato de empréstimo em questão, ou, caso dois períodos sejam igualmente próximos, o mais longo, arredondado para as três casas decimais mais próximas ("Taxa LIBOR) acrescida de spread que pode variar de 2,75% a 3,45% ao ano, de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo, conforme aditado, devidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de julho de 2011". (b) Toda e qualquer referência constante do contrato original ao termo "Contrato" passa a referir-se ao Contrato Original, conforme alterado pelo presente Aditamento, e toda e qualquer referência constante do Contrato Original ao termo "Contrato de Empréstimo" passa a referir-se ao Contrato de Empréstimo Original, conforme alterado pelo Aditamento ao Contrato de Empréstimo. (c) O presente aditamento não altera a natureza das obrigações garantidas, servindo apenas para refletir os termos atualizados das mesmas conforme pactuado no aditamento ao contrato em empréstimo. 1.2 - **Contrato Original:** A garantia constituída e a alienação fiduciária pactuada através do Contrato Original permanece íntegra e em vigor, sem qualquer solução de continuidade, sendo regida pelos termos do Contrato Original conforme alterado pelo presente Aditamento. ARTIGO II - DECLARAÇÕES E GARANTIAS - 2.01 - **Declarações do Devedor e do Patrocinador Corporativo:** O Devedor e o Patrocinador Corporativo neste ato declaram e garantem que, na presente data: (a) são sociedades anônimas validamente organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil; (b) não existem quaisquer arbitragens, procedimentos legais, judiciais ou administrativos, de qualquer natureza que possam, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, afetar adversamente ou invalidar a celebração do presente Aditamento ou a alienação fiduciária constituída pelo Contrato Original; (c) possuem o poder e a capacidade para assinar o presente Aditamento e para assumir e desempenhar as obrigações nele previstas; (d) possuem todas as autorizações (societárias ou de qualquer outra natureza) necessárias para a celebração e o cumprimento deste Aditamento, assim como para assumir e cumprir todas as suas obrigações nele previstas; (e) exceto pelo

continua no verso



matrícula

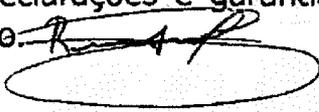
**145.583**

ficha

**03**

verso

registro mencionado na Cláusula 3.01, nenhum consentimento, aprovação, autorização ou qualquer outra medida, bem como nenhuma notificação de ou a, ou declaração ou registro junto a qualquer órgão ou agência governamental ou pública ou qualquer outro terceiro se faz necessária à autorização, à celebração e ao cumprimento do presente Aditamento pelo Devedor e pelo Patrocinador Corporativo; (f) a celebração do presente Aditamento e o cumprimento das obrigações aqui previstas não conflitarão com ou resultarão em violação de qualquer termo, condição ou disposição de, nem constituirão evento de vencimento antecipado ou implicarão na necessidade de autorização, nos termos de qualquer escritura, hipoteca, contrato ou outro instrumento ou acordo do qual seja parte ou pelos quais estejam obrigados, bem como não violarão quaisquer condições ou disposições do estatuto social do Devedor ou do Patrocinador Corporativo, nem sentença, decisão ou ordem, nem lei, regra ou regulamentação aplicável aos mesmos; e (g) as declarações e garantias prestadas neste Aditamento são verdadeiras e corretas em todos os seus aspectos relevantes na data deste Aditamento e nenhuma delas omite qualquer fato relacionado ao seu objeto (exceto se expressamente qualificado, excetuado ou limitado), omissão essa que resultaria na falsidade de tal declaração ou garantia. 2.02. **Confiança:** O Devedor e o Patrocinador Corporativo fazem as declarações previstas na cláusula 2.01 acima com o propósito de induzir o IFC a celebrar o presente Aditamento e reconhecem que o IFC celebra o presente Aditamento com base em cada uma de tais declarações e garantias, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

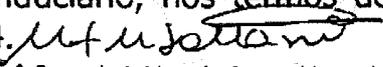
  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-8/M-145.583 em 23 de maio de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL nº 575.081 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).**

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 6 e averbada sob nº 7 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta em nome de **AETÉ PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada (adquirente conforme R-5 desta), em virtude da autorização dada pelo credor-fiduciário, nos termos do instrumento particular datado de 23 de abril de 2014.

  
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# SEXTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

monica 628517 21/10/2016 07:55:34 7/9

Of. Bel. Elvio Pedro Folloni

Av. Lins de Vasconcelos, 2376

Vila Mariana - CEP: 04112-001 - São Paulo

Fone: (11) 5081-7473 - www.6risp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**145.583**

ficha  
**04**

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Substituto

SELO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS n.º  
14293-5

São Paulo, 04 de setembro de 2000

R-9/M.145.583 em 04 de dezembro de 2014

**PROCOLO OFICIAL Nº 588.899 (HIPOTECA).**

Por escritura lavrada em 19 de novembro de 2014, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, livro 10.438, página 255, a proprietária, **AETÉ PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.990.982/0001-92, com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575, Sala 2, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, deu em **HIPOTECA de 1º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel objeto da matrícula nº 87.187, deste Registro de Imóveis, a **PENTÁGONO S/A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 303 e 304, na cidade de São Paulo, SP, para garantia do pagamento, integral e pontual, de todas as obrigações principais e acessórias assumidas por **ARMCO DO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 71.586.952/0001-87, com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, no âmbito das debêntures, cuja emissão foi aprovada em assembléia geral extraordinária de 12 de novembro de 2013, cujos termos e condições estão descritos na escritura particular da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, celebrada em 12 de novembro de 2013, no valor total de **R\$ 113.000.000,00**, cujo prazo de vencimento é de 7 anos, a contar da data da emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de novembro de 2020. A remuneração das debêntures será paga em parcelas trimestrais, a partir da data da emissão, sendo o primeiro pagamento em 28 de fevereiro de 2014 e o último em 28 de novembro de 2020. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado em parcelas trimestrais e consecutivas, a partir do 27º, inclusive, a contar da data da emissão, sendo que o primeiro ocorrerá em 28 de fevereiro de 2016, e os demais no mesmo dia dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, com juros remuneratórios correspondentes a 135,00% das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over Extra-Grupo (Taxas DI), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, e demais cláusulas e condições constantes do título.

Maria Fernanda de Mesquita Soltano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\*\*\*\*\*

CONTINUA NO VERSO

6º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

513213

14293-5-AA



14293-5-500001-515000-0116

matrícula

**145.583**

ficha

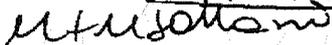
**04**

verso

R-10/M.145.583 em 15 de dezembro de 2015

**PROTOCOLO OFICIAL 609.777 (INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL).**

Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 17 de agosto de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 428.139/15-2, em 23 de setembro de 2015, completada com requerimento datado de 17 de novembro de 2015, a proprietária, **AETÉ PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.990.982/0001-92, com sede na Rua Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, sala 02, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, para integralização de capital social (aumento), transferiram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$6.653.481,68**, à **ARMCO DO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 71.586.952/0001-87, com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP.

  
 Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
 Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-11/M.145.583 em 20 de outubro de 2016

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 628.517 (ADITAMENTO DE ESCRITURA).**

Por escritura lavrada aos 19 de setembro de 2016, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital, livro 10.703, folhas 013; conforme deliberado pelos titulares das debêntures em assembléia geral datadas de 31 de maio de 2016 e 29 de julho de 2016, registradas respectivamente na JUCESP so nº 310.092/16-4, em sessão de 14 de julho de 2016, e sob nº 380.604-16-4, em sessão de 29 de agosto de 2016; e conforme o 6º aditamento à escritura particular de 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, celebrada em 18 de agosto de 2016, registrada na JUCESP sob ED001299-3/006, em 29 de agosto de 2016, as partes, **ARMCO DO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 71.586.952/0001-87, com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, e a **PENTÁGONO S/A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas nºs. 303 e 304, na cidade de São Paulo, SP, deliberam e aprovaram conforme segue: O atual agente fiduciário é a empresa **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.657.675/0001-86, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 7º andares, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, SP. O valor total das debêntures é de R\$113.000.000,00, na data da emissão da debêntures, ou seja, 28 de novembro de 2013, com valor nominal unitário de R\$10.000,00. O prazo de continua na ficha 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# SEXTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

monica 628517 21/10/2016 07:55:34 9/9

Of. Bel. Elvio Pedro Folloni

Av. Lins de Vasconcelos, 2376

Vila Mariana - CEP: 04112-001 - São Paulo

Fone: (11) 5081-7473 - www.6risp.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

**145.583**

ficha

**05**

DURVAL BORGES DE CARVALHO  
Substituto

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS n° 14293-5

São Paulo, 04 de setembro de 2000

vencimento das debêntures é de 8 anos contados a partir de 15 de agosto de 2016, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2024, ressalvados os eventos de vencimento antecipado. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado a partir do 42º mês contado a partir de 15 de agosto de 2016, em parcelas iguais, devidas semestralmente. Os pagamentos a que fazem juz as debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP S/A. - Mercados Organizados; ou na hipótese de as debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da emissora ou conforme o caso, pelo Banco Bradesco S/A., com sede na cidade de Osasco, SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, que atuará como banco liquidante e escriturador mandatário das debêntures. Sobre o valor total deverá incidir juros equivalentes a 100% da Taxa CDI, acrescida de margem de 2,25% ao ano, calculados de forma capitalizada e cumulativa pro rata temporis por dias úteis, sendo devida a partir do 27º mês contado a partir de 15 de agosto de 2016, de forma trimestral, sendo que a remuneração das debêntures apurada durante o prazo de carência de juros será acrescida ao saldo do valor nominal unitário das debêntures no último dia do prazo de carência de juros. Assim, o valor nominal unitário após o período de carência de principal será a soma dos juros acumulados e apurados no último dia do prazo de carência de juros e do valor nominal na data de corte. Não haverá atualização monetária do valor nominal unitário das debêntures. Sem prejuízo da remuneração, ocorrendo impontualidade na pagamento pela emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Todos os termos e condições das debêntures estão definidos na respectiva escritura de emissão e seus eventuais aditamentos, se for o caso, fazendo parte desta escritura de hipoteca como se aqui estivessem transcritos. Permanecem integralmente válidos, vigentes e eficazes, em seus termos originais, todos os demais termos e condições previstos na escritura que não tenham sido expressamente alterados por este aditamento, os quais são aqui expressamente ratificados pelas partes.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*  
\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\*

145.583

SEXTO  
**6**<sup>o</sup>  
 OFICIAL DE REGISTRO DE  
 IMÓVEIS DE SÃO PAULO



Protocolo nº 628517

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.

Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Substituta.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementa-lo.

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

**Atenção:** Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 12, letra d, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.